



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 192

PROC. 018124

RUB. mf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.871.695/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009	
NOME EMPRESARIAL COSMO REGINALDO V.DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO FOSSA RIO PARDO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO FELISBERTO RAMOS	NÚMERO 2013	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO TRABALHADOR	MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOFOSSARIOPARDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 9991-4418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **21:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D

Q

f



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº C

08 JUN 2018

FLS. 193



JUCEMS - SEDE
SEDE - JUCEMS

PROC. 018124



18/037.863-5

B. my

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54101576735

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MS1201800023089

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIBAS DO RIO PARDO
Local

Nome: **COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA**

Telefone de Contato: (67) 9999-14418

Assinatura:

7 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO *08/06/18*

Data

Glauce Coelho Colman
Responsável

NÃO *16/06/18*

Data

Glauce Coelho Colman
Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

20 JUN, 2018

Data

Karla Rodrigues Gois
ANALISTA DE REGISTRO MERCANTIL

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente de



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54531768,
EM 20/06/2018 DA EMPRESA Nº 54101576735

#COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME

Protocolo: 18/037.863-5 EM 08/06/2018

1695253

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54531768 em 20/06/2018 da Empresa COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, CNPJ 10871695000130 e protocolo 180378635 - 08/06/2018. Autenticação: 3E707813F731BFC21F283A021E18487C2CB13DF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/037.863-5 e o código de segurança nR5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410157673-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		FLS.	194
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA				PROC.	098/24
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		RUB.	mf
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1980	IDENTIDADE (número) 001193517	Orgão Emissor SSP	UF MS	CPF (número) 920.266.301-78	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL autofossariopardo@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS			NÚMERO 2013		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM TRABALHADOR	CEP 79180000		
MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO			UF MS		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS			NÚMERO 2013		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO TRABALHADOR	CEP 79180000		
MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO		UF MS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) autofossariopardo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3702900 Atividades secundárias 4923002 8129000 8121400 7739003 7719599	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, ESVAZIAMENTOS DE FOSSAS SEPTICAS, ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS, SERVICOS DE HIGIENIZAÇÃO EM IMOVEIS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.871.695/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO SOBRESENTA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) <i>Cosmo Reginaldo V. da Silva ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 07/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>[Assinatura]</i> KARLA RODRIGUES GOMES ANALISTA DE ATIV. EMPRESARIAIS		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201800023089



MS93687159



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/2

FLS. 195
PROC. 018124
RUB. mf

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410157673-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1980	IDENTIDADE (número) 001193517	Orgão Emissor SSP	UF MS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL autofossariopardo@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS			NÚMERO 2013
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM TRABALHADOR	CEP 79180000
MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO		UF MS	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS			NÚMERO 2013
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM DO TRABALHADOR	CEP 79180000
MUNICÍPIO RIBAS DO RIO PARDO		UF MS	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) autofossariopardo@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3702900 Atividade secundária 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.871.695/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Cosmo Reginaldo Vicente da Silva ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Assinatura]
KARLA RODRIGUES DOS
ANALISTA DE A/D/M MERCANTIS

20 JUN 2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
§ 3º DO ART.
RODAPÉ, APÓS:

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 54531768
EM 20/06/2018 DA EMPRESA: 5410157673-5.

#COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME#

Protocolo: 18/037.863-5 EM 08/06/2018

1685254

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201800023089



MS93887159



FLS. 196
PROC. 048124
RUB. mf



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Naurides Roggia Lorenzoni Souza - Oficial e Tabelião
R. Conceição do Rio Pardo, 2017 - Centro - 78180-000 - Ribas do Rio Pardo-MS - Fone: (67) 3238-1278 - lorenzoni@juiz.ms.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de
COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA

Selo Digital: AAF2B045-111-AR *****
Ribas do Rio Pardo-MS, 07/06/2018. Consulte: www.jus.ms.gov.br
ANNE LORENZONI DA SILVEIRA-TABELIA SUBSTITUTA
Empl:6,00+3,30(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 9,30

SERVIÇOS NOTARIAL
E REGISTRO CIVIL
Rua Conceição do Rio Pardo, 2.017
CEP: 78180-000
Ribas do Rio Pardo - MS
Fone: (67) 3238-1278



Handwritten marks: a circle with 'C', a circle with 'D', and a signature.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54531768 em 20/06/2018 da Empresa COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME, CNPJ 10871695000130 e protocolo 180378635 - 08/06/2018. Autenticação: 3E707813F731BFC21F283A021E18487C2CB13DF. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/037.863-5 e o código de segurança nR5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO****MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

03.501.541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 000102327	Nº da Inscrição 4500941	Nº do Alvará 55/2024	Validade 31/12/2024	Exercício 2024
CPF/CNPJ 10.871.695/0001-30	Nome COSMO REGINALDO V. DA SILVA	FLS. <u>197</u>		
RG/inscrição	Nome Fantasia AUTO FOSSA RIO PARDO	PROC. <u>098124</u>		
Logradouro ANTONIO FELISBERTO RAMOS	Número 2013	RUB. <u>mf</u>		
Complemento	CEP 79180-000			
Bairro JARDIM DO TRABALHADOR				
Cidade RIBAS DO RIO PARDO	Estado MS			
Atividade Principal ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES				
Horário de Funcionamento				
Meio da Semana		Sábado		Domingo
Das: 07:00 Até: 18:00		Das: 07:00 Até: 18:00		Das: Até:
Observações				
Detalhamento da Atividade				

Data de Abertura 05/06/2009	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade D53CFEFE61214ACE
---------------------------------------	--	--

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO****MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO

CNPJ: 03.501.541/0001-91

FLS. 198PROC. 018124RUB. mf**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: **000102327**
Nome: **COSMO REGINALDO V. DA SILVA** CNPJ: **10.871.695/0001-30**
Nome Fant.: **AUTO FOSSA RIO PARDO** PIS/NIT:
Endereço: **RUA RUA DA VALSA** Nº: **2013**
Bairro: **ESTORIL** Complemento: CEP:
Cidade: **RIBAS DO RIO PARDO** Estado: **MS**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000102327**
Endereço: **RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS** Nº: **2013**
Bairro: **JARDIM DO TRABALHADOR** Complemento:
Cidade: **RIBAS DO RIO PARDO** Estado: **MS** CEP: **79180-000**
Área: **35.0** Nº Empregados: Região:
Insc. Estadual: **710** Insc. Municipal: **4500941** Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: **05/06/2009** Processo: **05/06/2009** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: Optante do Simples: **SIM**
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa:
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **INSCRIÇÃO JURIDICA** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
1838	TAXA DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO	000001	TAXA DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000001	01	Prestação de Serviço	SERVICOS PRESTADOS MEDIANTE LOCACAO, CESSAO DE	1.0		
0000010	01	Prestação de Serviço	SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA,	1.0		
0000001	01	Prestação de Serviço	SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	1.0		
0000004	01	Prestação de Serviço	SERVICOS PRESTADOS MEDIANTE LOCACAO, CESSAO DE	1.0		
0000005	01	Prestação de Serviço	SERVICOS PRESTADOS MEDIANTE LOCACAO, CESSAO DE	1.0		
0000009	01	Prestação de Serviço	SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA,	1.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7719-5/99	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 199
PROC. 018/24
RUB. mf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COSMO REGINALDO V.DA SILVA**
CNPJ: **10.871.695/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

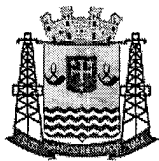
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:12:14 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **037D.3AE0.FC68.E4E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ⓢ Ⓣ



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO
CNPJ: 03.501.541/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

FLS. 200
PROC. 018/24
RUB. mf

Código **000102327** Data Abertura **05/06/2009**
Razão Social **COSMO REGINALDO V. DA SILVA**
Nome Fantasia **AUTO FOSSA RIO PARDO**
Logradouro **RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS**
Bairro **JARDIM DO TRABALHADOR**
Cidade **RIBAS DO RIO PARDO**
Atividade **ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES**

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
10.871.695/0001-30
Inscrição Municipal
4500941

Número **2013** Complemento
Cep **79180000**
UF **MS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 21:20:03 do dia 04/03/2024

Válida até 03/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 8F8D504D80D5FFDD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

FLS. 201
PROC. 018124
RUB. mf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.871.695/0001-30
Razão Social: COSMO REGINALDO V DA SILVA ME
Endereço: RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS 2013 / JD DO TRABALHADOR / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604334285029115

Informação obtida em 04/03/2024 21:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

8

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 202

PROC. 018124

RUB. my

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSMO REGINALDO V.DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.871.695/0001-30
Certidão n°: 59249441/2023
Expedição: 25/10/2023, às 23:00:35
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COSMO REGINALDO V.DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.871.695/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ



FLS. 203

PROC. 018/24

RUB. mf

**CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7673651

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 03/03/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

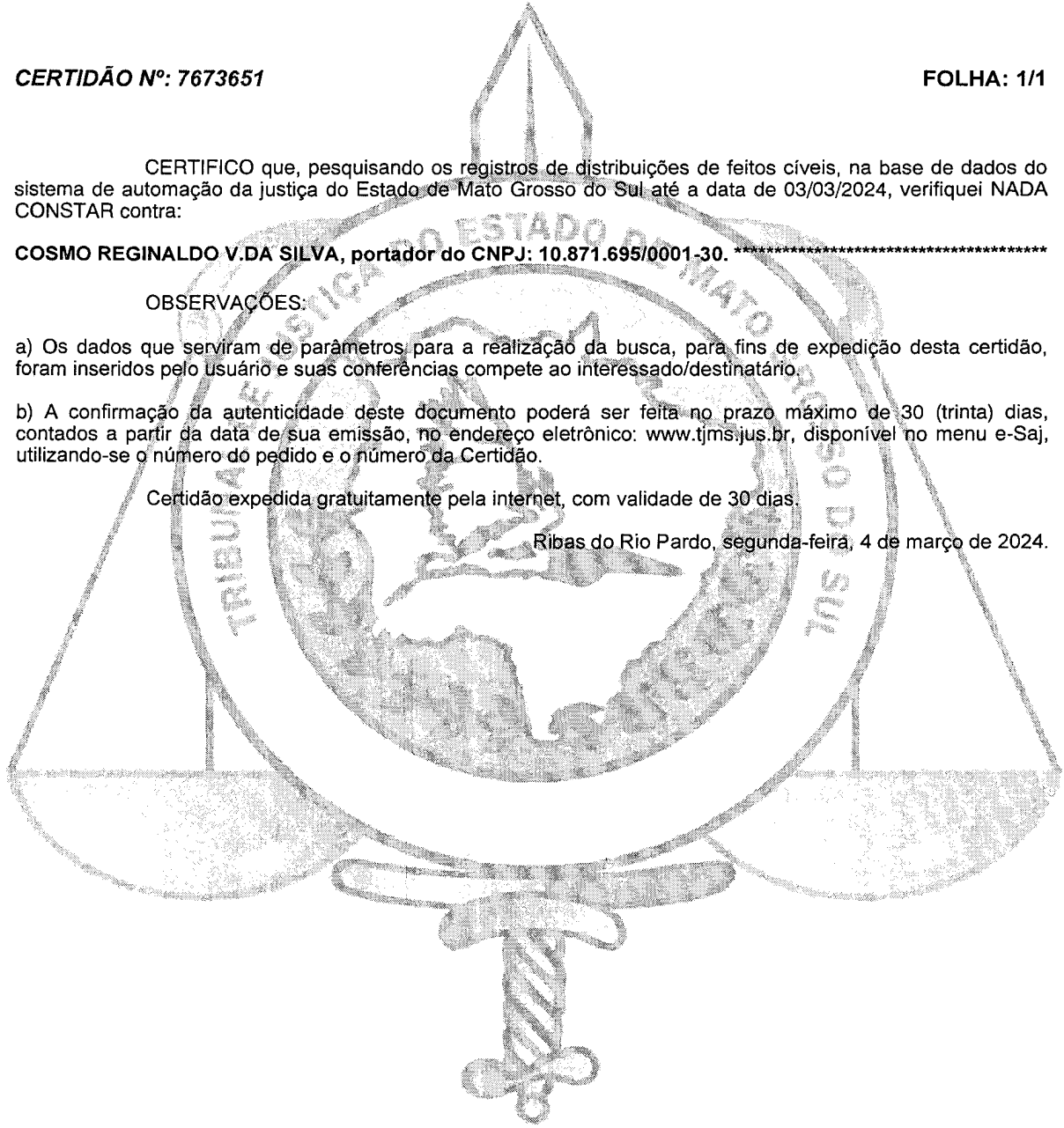
COSMO REGINALDO V.DA SILVA, portador do CNPJ: 10.871.695/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Ribas do Rio Pardo, segunda-feira, 4 de março de 2024.



PEDIDO Nº: **0008518553**

Ⓢ Ⓟ

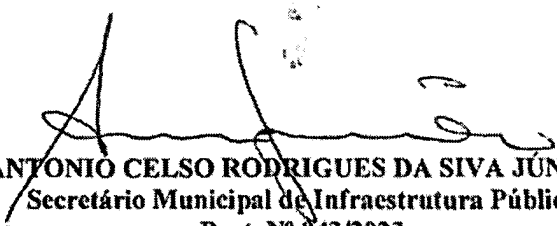
[Handwritten mark]

FLS. 204
PROC. 013/24
RUB. me

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91 por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **COSMO REGINALDO V. DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.871.695/0001-30 com sede na Rua Antonio Felisberto Ramos, 2013, Jardim do Trabalhador na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS executou satisfatoriamente o processo administrativo nº 052/2020 cujo objeto trata da **Fornecimento de Banheiro Químico, Limpeza de Fossas e de Banheiros, Serviço de Limpeza Caixa de Passagens e Gordura. Desentupimento de Pias, Vasos, Tanques, Ralos e Grelhas. Limpeza de Poço de Recalque**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de novembro de 2023.


ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública
Port. N° 043/2023

⑥ ①

1 



FLS. 497
PROC. 052/2020
...B. 9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS E A EMPRESA REGINALDO V. DA SILVA -
ME

FLS. 205
PROC. 018124

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representando pelo senhor **ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Secretário Municipal para a Juventude, Esporte e Lazer, inscrito no CPF/MF sob o n.º 82993238-91, portador do Registro de Identidade (RG) sob o n.º 0001031788-SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Álvaro Jobim, 1288, Nossa Senhora da Conceição II, neste Município, e pela **senhora JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o n.º 01098188144, portadora do Registro de Identidade (RG) sob o n.º 001470137 SSP/MS, com endereço administrativo na Rua Conceição do Rio Pardo, 1886, Centro, neste Município, e pelo **senhor LUCAS ROMERO MAGRINI**, brasileiro, Secretário de Obras, portador do RG nº 1647319 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 027.443.031-27, residente e domiciliado na Rua General Elizario Paim, Nº s/n, Bairro Vista Alegre, neste Município, e pelo **senhor LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**, brasileiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF/MF sob n 311.837.001-72 portador do Registro de Identidade (RG) sob n. 170299 SSP/MS com endereço administrativo na Rua Dr. Hamilton Fontoura, 1555, Centro, neste Município, e pelo **senhor MATHEUS BOLIS FATIN**, brasileiro, Secretário de Saúde, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 0644383013, portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 001806681, com endereço administrativo Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, neste Município, e pelo **senhor NIZAL FLORES DE ALMEIDA**, brasileiro, Secretário de Educação, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 0194112140, portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob nº. 1507082 SSP/MS, com endereço administrativo na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa COSMO REGINALDO V. DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.695/0001-30, com sede na Rua Antônio Felisberto Ramos, nº 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, neste ato representada pelo senhor Cosmo **REGINALDO VICENTE DA SILVA**, portador do RG nº 119.3517 - SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.266.301-78, residente e domiciliado na Rua Antônio Felisberto Ramos, nº 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 040/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "V. Vicente"
- Middle: "R. Magrini", "A. Arimura", "L. Romero", "L. Rezend", "N. Almeida"
- Bottom right: "M. Fatin", "Cosmo Reginaldo V. da Silva"
- Far right: "R. Vicente" (vertical)



2.1. Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, e locação de sanitários químicos, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS**, de conformidade com o anexo do contrato.

FLS. 206

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de **R\$ 221.698,95 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

PROC. 018/24

RUB. my

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

4.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ENTREGA, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE

5.1. A execução será no município de Ribas do Rio Pardo, nos locais constantes nas requisições, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável do setor designado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.2. Os **sanitários químicos** deverão ser equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, porta papel higiênico, lixeiras, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades, masculino e feminino.

5.2.1. A licitante vencedora se responsabilizará:

- a) Pela higienização, limpeza, manutenção, dos sanitários;
- b) Por todo o material empregado na manutenção, higienização e limpeza dos sanitários, tais como: desinfetante, água sanitária, papel higiênico, enfim todo e qualquer produto a ser utilizado.

5.2.2 Os sanitários químicos deverão estar disponibilizado, montados, aptos para uso, devidamente inspecionados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da requisição emitida pela Secretaria solicitante.

5.2.3. Os sanitários químicos serão locados por DIÁRIA, entende-se por diária o período correspondente a 24 (vinte e quatro horas).

5.3. A limpeza de **fossas sépticas** consiste no esgotamento e desobstrução, remoção e destino final dos detritos assim como a limpeza de **caixa de areia**.

5.4. A limpeza dos **banheiros públicos** consiste, na higienização, limpeza e manutenção, dos sanitários, se responsabilizando por todo o material empregado na execução tais como: desinfetante, água sanitária, enfim todo e qualquer produto a ser utilizado e recolhendo ao final das atividades, todo material utilizado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. 499
PROC. 052/2020
RUB. 08

5.5. A limpeza da **piscina** consiste, na limpeza, conservação e manutenção da piscina, com tratamento da água, decantação, drenagem da primeira decantação, aspiração dos resíduos, filtração, e limpeza de borda, para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso, incluindo todos os materiais de consumo necessários à realização do serviço, produtos químicos necessários para limpeza e manter a qualidade da água, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, abrangendo:

FLS. 207
PROC. 018124
RUB. mf

- a) Escovação das paredes, removendo todas as impurezas presentes;
- b) Aspiração do fundo, removendo todas as impurezas ali depositadas;
- c) Remoção das impurezas da superfície da água com uma rede;
- d) Limpeza das bordas com um "limpa bordas" apropriado antes da manutenção da água;
- e) Aplicar produtos necessários para equilíbrio da alcalinidade, pH e resíduos metálicos, bem como o controle de algas/fungos e acompanhamento bioquímico da água;
- f) Realizar controle do pH da água de forma a mantê-lo dentro das especificações exigidas;
- g) Efetuar limpeza de pré-filtro e realizar a retro lavagem da areia dos filtros, conforme os procedimentos de rotina;
- h) Manter a água da piscina em condições de balneabilidade, técnica e visibilidade;
- i) Realizar o reabastecimento de água da piscina, a fim de repor a quantidade de líquido perdida durante a semana;
- j) Conservação do espaço físico da casa de bombas da piscina, mantendo o espaço enxuto a fim de não prejudicar os equipamentos;
- k) Fazer controle da qualidade da água, uma vez que mesmo estando clara e transparente, pode conter bactérias e vírus transmissores de doenças e infecções;
- l) Recolher, ao final das atividades, o material utilizado;

5.5.1. A limpeza da piscina será efetuada duas vezes por semana, durante toda a vigência da ata de registro, em dias acordados entre as partes.

5.5.2. A piscina contém as seguintes características: Comprimento: 9,20 metros, Largura: 3,90 metros, Profundidade: 1,40 metros.

5.5.3. A licitante vencedora se responsabilizará:

- a) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- b) Recolher, ao final das atividades, todo material utilizado;
- c) Fornecer todos os materiais, produtos químicos, equipamentos, ferramentas, utensílios, demais insumos necessários e mão-de-obra profissional qualificada para a execução dos serviços;
- d) Garantir que todos os produtos químicos utilizados no tratamento da piscina sejam de primeira qualidade.

5.6. Os SERVIÇOS serão recebidos:

5.6.1. Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



5.6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida ~~antes~~ antes do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PROC. 018124

RUB. my

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado diretamente a contratada, mediante a apresentação pela contratada de nota fiscal eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestado pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e **Trabalhista**.

6.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições de execução.

6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria, nas seguintes condições:

Dotação Orçamentária:

Setor	1401 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária	1401 Secretaria de Obras
Projeto Atividade	2.082 – Manutenção das ações da Secretária de Obras
Função programática	15.122.002 – Participação, transparência e Con. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha	115

Setor	06.00 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.059 – Manutenção das atividades do Fis/Saúde
Função programática	10.301.016 – Administração Geral e Serviços de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - A signature in the middle with "Nizal" written above it.
 - Several initials and marks on the right, including a circled 'D' and a circled 'A'.



Natureza da despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	FLS.	<u>210</u>
Ficha	96		
Setor	501 - Secretária Municipal de Educação	PROC.	<u>018/24</u>
Unidade Orçamentária	501 - Secretária Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2.036 - Manutenção das ações da Educação Infantil	RUB.	<u>mp</u>
Função programática	12.365.10 - Melhoria da qualidade de ampliação do acesso à Educação		
Natureza da despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica		
Ficha	494		

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos neste;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante;
- c) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com Lei Federal n. 8666/93;
- d) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação.
- e) Comunicar por escrito, imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes a contratação, tais como: encargos, frete, descarga; seguro, impostos, taxas, contribuições previdenciárias e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa;
- g) Eximir a contratada de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à execução do objeto (§ 1º do art. 71 da Lei 8.666/93).
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Ribas do Rio Pardo - MS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Janice
Niziel
9
L



- c) Notificar a Contratada formal e tempestivamente, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução; **FLS. 211**
- d) Honrar suas obrigações, especialmente as de pagamento, previstas neste; **PROC. 018/24**
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue com imperfeições ou, porventura em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela Contratada; **RUB. mf**
- f) Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir, ressalvado o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, se for o caso e a hipótese de reajuste e/ou revisão.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

11.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

III - Cancelamento do empenho.

IV - Cancelamento do preço registrado.

11.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(Handwritten signatures and initials)
A
M
Ribeiro
L
J
L
P
J

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

FLS. 212

PROC. 018/24

RUB. mf

11.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

11.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

11.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.

11.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

11.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

11.10. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 11.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 11.7**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.

11.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

CLÁUSULA 12ª- DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

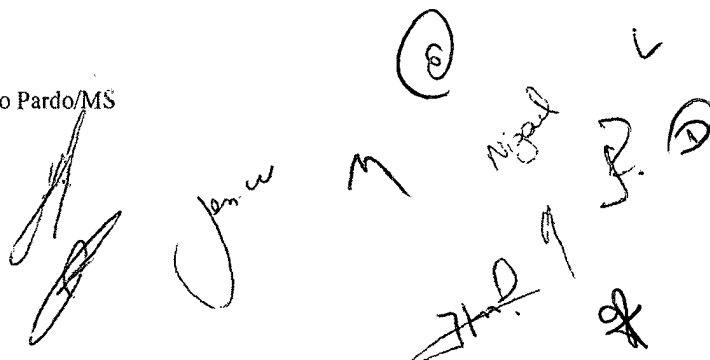
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





12.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços objeto deste instrumento.

FLS. 213

12.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

PROC. 018/24

RUB. mf

12.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA 13ª - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e pelo contido no presente Instrumento.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª - DA NOVAÇÃO

14.1 A não utilização, por qualquer das partes, do direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA 15ª - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 16ª - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

16.1 A publicação do presente instrumento será publicada em extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA 17 - DO FORO

17.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Ribas do Rio Pardo, 22 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Janice
M
Nizuel
J. L. D
H. P.
g
8



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.
CONTRATANTE

Matheus Bolis Fatin

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
MATHEUS BOLIS FATIN
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CONTRATANTE

FLS. 214
PROC. 098124
RUB. mf

Nizael Flores de Almeida
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
NIZAE FLORES DE ALMEIDA
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE

Antonio Celso R. Silva Jr.
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA
JUNIOR
SECRETÁRIO MUN. DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER.
CONTRATANTE

Jaqueline Pereira Arimura
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE

Lucas Romero Magrini
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LUCAS ROMERO MAGRINI
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS.
CONTRATANTE

Cosmo Reginaldo V. da Silva-ME.
Cosmo Reginaldo Vicente Da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Cícera Pereira Farias
CÍCERA PEREIRA FARIAS
CPF: 662.642.511-00

Jéssica Santos Rodrigues
JÉSSICA SANTOS RODRIGUES
CPF 067.899.911-23

FLS. 506
PROC. 052/2020
RUB. g

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten marks and initials



ANEXO DO CONTRATO Nº 115/2021

Nº 307
PROCO 052/2020
RUB. 9

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
CONTRATADO: COSMO REGINALDO V. DA SILVA-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
PROCESSO Nº 052/2020

FLS. 215
PROC. 098/24
RUB. my

Secretaria Municipal de Obras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA					
1	LIMPEZA DE CAIXAS DE AREIA DO LAVA JATO. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	UM	01		295,00	295,00
7	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	UM	03		171,35	514,05
	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO					
8	Locação de sanitários químicos portáteis em fibra de vidro, incluso: manutenção, higienização, limpeza, materiais e destino final dos materiais, dejetos, resultado da limpeza dos sanitários. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	DIÁRIA	270	VR BARROS	100,80	27.216,00
Valor Total:						28.025,05

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA					
7	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa	UN	118		171,35	20.219,30

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo						FLS. 216
						PROC. 013124
						RUB. 20.219,30
Valor Total:						

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA					
2	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - BALNEARIO MUNICIPAL MANTENA, A 10 KM DE RIBAS DO RIO PARDO.	UN	137		185,00	23.345,00
7	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	UN	76		171,35	13.022,60
	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO					
1	Locação de sanitários químicos portáteis em fibra de vidro, incluso: manutenção, higienização, limpeza, materiais e destino final dos materiais, dejetos, resultado da limpeza dos sanitários. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	DIÁRIA	350	VR BARROS	100,80	35.280,00
	LOTE 03 - LIMPEZA DE BANHEIRO					
1	Prestação de serviços de mão de obra especializada em limpeza de Banheiros públicos. 4 (quatro) BANHEIROS DO PARQUE DOS IPÊS. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	DIÁRIA	101		119,00	12.019,00
Valor Total:						83.666,60

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(Handwritten signatures and initials)
M. Nizal
J. L. Jansen
L. D.



FLS. 509
PROC. 052/2020
RUB. 8

Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO					FLS. <u>217</u>
1	Locação de sanitários químicos portáteis em fibra de vidro, incluso: manutenção, higienização, limpeza, materiais e destino final dos materiais, dejetos, resultado da limpeza dos sanitários. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	DIÁRIA	09	VR BARROS	100,80	907,20
Valor Total:						907,20

PROC. 098/24
RUB. mf

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA					
7	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	UN	05		171,35	856,75
	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO					
1	Locação de sanitários químicos portáteis em fibra de vidro, incluso: manutenção, higienização, limpeza, materiais e destino final dos materiais, dejetos, resultado da limpeza dos sanitários. Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	DIÁRIA	93	VR BARROS	100,80	9.374,40
Valor Total:						10.231,15

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Jenice
Miguel
LAD
@



510
052/2020
8

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 01 - LIMPEZA FOSSA E CAIXA DE AREIA					
7	Prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica incluindo o transporte e destinação final dos dejetos - Sede do Município de Ribas do Rio Pardo	UN	459		171,35	78.649,65
Valor Total:						78.649,65

Valor Global do Contrato: R\$ 221.698,95

FLS. 218
PROC. 018124
RUB. mf

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizuel
Jen. w
M
L
D

ORDEM DE SERVIÇO

FLS: 511 RUB. mf

PROC: 052/2020

RUB: 28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

CONTRATADO: COSMO REGINALDO V. DA SILVA-ME.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / MS, através das Secretarias no uso de suas atribuições legais AUTORIZAM COSMO REGINALDO V. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.871.695/0001-30, a iniciar à execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia, banheiros público, e locação de sanitários químicos no Município de Ribas do Rio Pardo / MS, de acordo com o anexo do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de Novembro de 2021.

Autoriza,

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE
SECRETÁRIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
MATHEUS BOLIS FATIM
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER.
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
LUCAS ROMERO MAGRINI
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS.
CONTRATANTE

Recebe,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

CONTRATADO

COSMO REGINALDO V. DA SILVA-ME.
Cosmo Reginaldo Vicente Da Silva
CNPJ nº. 10.871.695/0001-30

FLS. 220
PROC. 098/24
RUB. mp

FLS: 512
PROC: 052/2020
RUB: of

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten notes and signatures:
Nizaul
3. L @
M
Handwritten signature
Handwritten signature
@

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO****MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

03.501.541/0001-91

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO

FLS. 221PROC. 018/24RUB. mf**ALVARÁ SANITÁRIO**

Nº do Cadastro 000102327	Nº da Inscrição 4500941	Nº do Alvará 706/2024	Validade 03/03/2025	Exercício 2024																								
CPF/CNPJ 10.871.695/0001-30	Nome COSMO REGINALDO V. DA SILVA																											
RG/Inscrição	Nome Fantas. AUTO FOSSA RIO PARDO																											
Logradouro ANTONIO FELISBERTO RAMOS	Número 2013																											
Complemento	CEP 79180-000																											
Bairro JARDIM DO TRABALHADOR																												
Cidade RIBAS DO RIO PARDO	Estado MS																											
Atividade Principal ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES																												
Horário de Funcionamento																												
<table><thead><tr><th colspan="2">Meio da Semana</th><th colspan="2">Sábado</th><th colspan="2">Domingo</th><th colspan="2">Feriado</th></tr><tr><th>Das:</th><th>Até:</th><th>Das:</th><th>Até:</th><th>Das:</th><th>Até:</th><th>Das:</th><th>Até:</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>					Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado		Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:								
Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado																						
Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:																					
Observações																												
Detalhamento da Atividade																												

Data de Abertura

05/06/2009**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período,
a critério da Administração Pública**

Código de Autenticidade

F961F8D538CD9C91

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

FLS. 222
PROC. 048/24
RUB. mf

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

COSMO REGINALDO V. DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº **10.871.695/0001-30**, sediada à **RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS, 2013, JARDIM DO TRABALHADOR, RIBAS DO RIO PARDO, MS – CEP 79180-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA**, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº **001193517 – SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob nº **920.266.301-78**, e para os fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA** acima referenciada, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

(1). Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2). Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3). Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida

⑥ ② ②



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

FLS. 223
PROC. 018/24
RUB. my

ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4). Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5). Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6). Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7). Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8). Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(9). Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

①
②



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

FLS. 224
PROC. 018/24
RUB. mf

(10). Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de MARÇO de 2024

**COSMO REGINALDO V DA
SILVA: 10871695000130**
COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA

Assinado digitalmente por COSMO REGINALDO V DA
SILVA:10871695000130
ND, C=BR, S=MS, L=Ribas do Rio Pardo, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1
OU=AÇ SERASA RFB, OU=10871695000130, OU=PRESENCIAL,
CN=COSMO REGINALDO V DA SILVA:10871695000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.03.04 21:25 00-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

COSMO REGINALDO V. DA SILVA (10.871.695/0001-30)

②
②
f



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

FLS. 225
PROC. 018/24
RUB. mf

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COSMO REGINALDO V. DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5410157673-5	CNPJ 10.871.695/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2009	Data de Início de Atividade 01/06/2009
Endereço Completo: RUA ANTONIO FELISBERTO RAMOS 2013 - BAIRRO JARDIM DO TRABALHADOR CEP 79180-000 - RIBAS DO RIO PARDO/MS			
Objeto Social: SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, ESVAZIAMENTOS DE FOSSAS SEPTICAS, ALUGUEL DE SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, LOCAÇÃO DE CAMINHOS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR, SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS, SERVICOS DE HIGIENIZAÇÃO EM IMOVEIS.			
Capital: VINTE MIL REAIS	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 29/11/2022	Número: 54902186		
Ato	223 - BALANCO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: COSMO REGINALDO VICENTE DA SILVA			
Identidade: 001193517	CPF: 920.266.301-78		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Campo Grande, 05 de Março de 2024 08:43


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

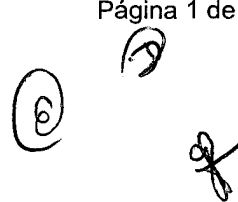
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000886514 e visualize a certidão)



24/023.049-3

Página 1 de 1



O SISTEMA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – SICLAM, vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, por meio do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 010, de 2011, e pelo Termo de Cooperação Técnica N° 03, de 2022, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) e o município de Ribas do Rio Pardo, EXPEDE a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.

N° do Processo: 69/2023
Tipo de Licença: Licença de Operação (LO)
Data de Abertura: 07/07/2023
Requerente: Cosmo Reginaldo V. da Silva - ME
CNPJ: 10.871.695/0001-30

Atividade: 7.25.1 – PRESTADOR DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (SEDE); 7.26.1 – COLETORA E TRANSPORTADORA DE RESÍDUO SÉPTICOS DOMICILIARES - não perigosos (SEDE).
Endereço: Rua Gerônimo dos Santos, 1597, Bairro Estoril.
Área Construída/Total: 100 m²/480 m²
Cidade: Ribas do Rio Pardo CEP: 79180-000
Bacia Hidrográfica: Rio Paraná
Sub-bacia: Rio Pardo
Coordenada S: 20°27'41,84"
Coordenada W: 53°45'41,44"

Responsável Técnico: Marcelo Angelo da Maia Cunha
– Engenheiro Sanitarista e Ambiental – ART/CREA-MS N° 1320230078916

Sujeitando-se às condicionantes constantes no verso deste instrumento.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 04 (quatro) anos da data de sua assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de agosto de 2023.

Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a Operacionalização de atividade de limpeza de fossa, sumidouro, efluentes sanitários e locação de banheiros químicos onde poderá ser utilizado sete caminhões Auto Fossa, placas: IFH-8610, HTV-0I28, EPL-2C67, JFQ-3C18, REZ-5A52, BDE-5H53 e GSV-1039, com capacidade máxima somada de armazenamento de 61,5m³;
2. Deverão ser registrados todos os locais de coleta e rotas de transporte até o destino final, e apresentado semestralmente estes registros ao SICLAM;
3. É proibida a coleta de efluente de postos de combustíveis, oficinas mecânicas, lava-jatos, limpeza de caixas de gordura, limpeza de reservatórios de produtos químicos ou coleta de efluentes que não possuam características de efluente sanitário.
4. Todo material coletado deverá ser descartado na Estação de Tratamento de Esgoto da SANESUL de Ribas do Rio Pardo e/ou ETE de Campo Grande Águas Guarirobas, conforme autorização 011/2021 junto a SANESUL, devendo ser sempre renovada e apresentada ao SICLAM a nova autorização antes do vencimento, sendo proibido o descarte em outro local.
5. Os sólidos removidos do fundo do tanque dos caminhões deverão ser dispostos nos leitos de secagem na ETE de Ribas do Rio Pardo SANESUL e/ou ETE de Campo Grande Águas Guarirobas, sendo proibido seu acondicionamento ou descarte em outro local.
6. Os caminhões e banheiros químicos devem ser acondicionados em mesmo local, com piso impermeável, se possível com canaletas, murado e coberto, afim de minimizar quaisquer eventuais derreamentos de material, odor ou outros particulados.
7. Os caminhões deverão encerrar cada turno de trabalho com os tanques vazios, sendo proibido o estacionamento dos mesmos na empresa com os tanques contendo efluentes.
8. Evitar qualquer acúmulo de resíduos fora do tanque de captação dos caminhões, que venham a propagar odores e acúmulo de insetos;
9. Comunicar imediatamente o SICLAM em caráter de emergência, caso haja algum acidente e derramamento de resíduo coletado;
10. Os funcionários envolvidos nas atividades da empresa deverão utilizar EPI's adequados.
11. A empresa deverá adotar medidas de proteção de modo a assegurar a não contaminação dos recursos hídricos e do solo.
12. A operação deverá assegurar condições que permitam a disposição final dos resíduos em local apropriado de maneira a assegurar a não contaminação dos recursos hídricos, quer seja superficial ou subterrâneo;
13. As empresas deverão informar previamente ao SICLAM quando da desativação de suas atividades, bem como da mudança de seu endereço;
14. Esta Licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou de particulares, devendo caso;

Secretaria Municipal de Empreendedorismo

Diretoria de Meio Ambiente

Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM

Rua Dr. Hamilton Fontoura, n.º 1.557, Nossa Senhora da Conceição II, Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1890

E-mail: meioambiente@ribasdoriopardo.ms.gov.br

8
D
P

FLS. 228
PROC. 018/24
RUB. my

Condicionantes Gerais:

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O SICLAM de Ribas do Rio Pardo/MS reserva-se ao direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações tanto na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental – SCA quanto de todo o empreendimento;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão Social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao SICLAM de Ribas do Rio Pardo/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este SICLAM de Ribas do Rio Pardo/MS;
6. Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou de particulares;
7. A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local/regional e no Diário Oficial do Estado (DOE) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, conforme Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, observando o Princípio da Publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a este Órgão sob pena de suspensão desta Licença;
8. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - III. Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de agosto de 2023.



Cláudio Pereira da Silva
Diretor de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Secretaria Municipal de Empreendedorismo

Diretoria de Meio Ambiente

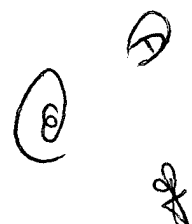
Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental – SICLAM

Rua Dr. Hamilton Fontoura, n.º 1.557, Nossa Senhora da Conceição II, Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1890

E-mail: meioambiente@ribasdorriopardo.ms.gov.br





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
REGIONAL BOLSÃO - TRÊS LAGOAS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

PROT: 184806

CARTA Nº2719/2021/GERTL

Três Lagoas, 11 de Maio de 2021.

DE: SANESUL - Gerência Regional Bolsão - Três Lagoas

FLS. 229

PROC. 098/24

RUB. mf

PARA: AUTO FOSSA RIO PARDO

A/C Cosmo Reginaldo V. da Silva

REF: AUTORIZAÇÃO PARA DESPEJO DE EFLUENTE NA ETE DA UNIDADE DE RIBAS DO RIO PARDO

Encaminho em anexo, a **Autorização para despejo de efluente Nº 011/2021**, no qual autoriza os despejos de efluentes domésticos através do veículo tipo auto fossa (Placa IFH-8610 e L XO-1130) na Estação de Tratamento de Esgoto de Ribas do Rio Pardo.

Atenciosamente,

Adilson Silva Bahia
Gerente Regional

⑥ D
✍



AUTORIZAÇÃO 011/2021

Processo: 00146 2015 00

Nome Empresarial: Cosmo Reginaldo Vicente da Silva - ME

CNPJ: 10.871.695/0001-30

Contato: (67) 9 9838-1556

Nome Fantasia: Auto Fossa Rio Pardo

Proprietário/Representante: Cosmo Reginaldo Vicente da Silva

Endereço: Avenida Aureliano Moura Brandão, 2233

Cidade: Ribas do Rio Pardo/ MS

FLS. 230

PROC. 018124

RUB. my

Estação de Tratamento de Esgoto para despejo: ETE Ribas do Rio Pardo

Cidade: Ribas do Rio Pardo/ MS

Emissão: 19/04/2021

Vencimento: 19/04/2024

Caminhão(ões) / veículo(s) cadastrado(s):

2

DESPEJO AUTORIZADO SEMANAL		DESPEJO AUTORIZADO DIÁRIO	
Litros/ semana	Despejos/ semana	Litros/ dia	Despejos/ dia
80.000	10	16.000	2

Placa (s)	Capacidade Tanque (L)	Vazão Máxima de Despejo (L/s)	Tempo Mínimo de Despejo (minutos)
IFH-8610	8.000	3	45
LXO-1130	8.000	3	45

AUTORIZAÇÃO PARA DESPEJOS DE EFLUENTES DOMÉSTICOS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO *AUTO FOSSA* NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. SOMENTE SERÁ ANALISADO E RECEBIDO DESPEJO COLETADO POR EMPRESA EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SANESUL E MEDIANTE A ENTREGA DE CUPOM ADQUIRIDO NO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO LOCAL;



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS



2. OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS COM A INSCRIÇÃO ESGOTO DOMÉSTICO, PINTADO SOBRE O TANQUE, EM AMBOS OS LADOS, CONFORME MODELO DO DETALHE DE IDENTIFICAÇÃO EM ANEXO;
3. SOMENTE PODERÃO SER DESTINADOS À ETE ESGOTOS DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE DOMÉSTICA, PROVENIENTES DE FOSSAS SÉPTICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS;
4. NÃO SERÃO ACEITOS DESPEJOS CONTENDO ESGOTO PROVENIENTE DE:
 - a. INDÚSTRIAS DE QUALQUER TIPO OU PORTE;
 - b. USINAS GERADORAS DE ENERGIA;
 - c. CAIXA SEPARADORA DE AREIA/ÓLEO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, OFICINA MECÂNICA, LAVA-JATO ETC.;
 - d. RESIDÊNCIAS ATENDIDAS POR REDE COLETORA DE ESGOTO;
 - e. CAIXA DE GORDURA DE LANCHONETE, RESTAURANTE, HOTEL ETC.;
 - f. FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO;
 - g. OUTROS MUNICÍPIOS.
5. CASO A EMPRESA DE *AUTO FOSSA* SEJA FLAGRADA COLETANDO RESÍDUOS DE UMA DAS ORIGENS ACIMA RELACIONADAS, O DESPEJO NÃO SERÁ AUTORIZADO E SERÁ EMITIDA UMA ADVERTÊNCIA;
6. A SANESUL COLETARÁ AMOSTRAS PARA VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DO DESPEJO ÀS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO;
7. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ALEATÓRIAS E SERÃO COLETADAS ANTES DO DESPEJO;
8. DESPEJO CONTENDO ÓLEOS E GRAXAS, OBSERVADOS EM ANÁLISE VISUAL, IMPLICARÁ EM ADVERTÊNCIA E IMPEDIMENTO DE DESPEJO À EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS E RECUSA DO RECEBIMENTO;
9. DESPEJO COM TEMPERATURA MAIOR QUE 40°C E/OU pH INFERIOR A 6,0 OU SUPERIOR A 9,0 RESULTARÁ EM ADVERTÊNCIA À EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS E RECUSA DO RECEBIMENTO;

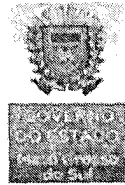
FLS. 231

PROC. 018/24

RUB. mf



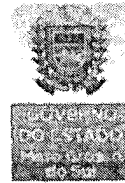
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS



10. DESPEJO COM VALOR ACIMA DE 100 mL/L PARA ANÁLISE DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS RESULTARÁ EM ADVERTÊNCIA, A QUAL SERÁ APLICADA EM OCASIÃO POSTERIOR AO DESPEJO ANALISADO, DEVIDO AO TEMPO DE REALIZAÇÃO DA MESMA. ESTA ANÁLISE SERÁ FEITA POR AMOSTRAGEM; FLS. 232
PROC. 078124
11. A EMPRESA TERÁ SUA AUTORIZAÇÃO DE DESPEJO, SUSPensa, PELO PRAZO DE 30 DIAS, CASO OBTENHA 02 (DUAS) ADVERTÊNCIAS; PRZO 30 DIAS
12. A EMPRESA TERÁ SUA AUTORIZAÇÃO DE DESPEJO, CANCELADA, CASO OBTENHA 02 (DUAS) SUSPENSÕES;
13. A EMPRESA PODERÁ TER SUA AUTORIZAÇÃO DE DESPEJO, CANCELADA, SEM PREJUÍZO DE AÇÕES DECORRENTES DE DENÚNCIA DE CRIME AMBIENTAL, CASO SEJA FLAGRADA EFETUANDO DESPEJO DE MANEIRA CLANDESTINA;
14. NOS CASOS DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO, O VALOR REFERENTE AOS CUPONS JÁ ADQUIRIDOS NÃO SERÁ RESSARCIDO;
15. CASO O OPERADOR/TRANSPORTADOR SE NEGUE A DAR CIÊNCIA, O FATO SERÁ ENCAMINHADO À SANESUL, CONSTANDO TAL OBSERVAÇÃO;
16. AO CRITÉRIO DA SANESUL, OS LIMITES AUTORIZADOS PODERÃO SER ALTERADOS, COM AVISO DE 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE TAIS AVISOS SERÃO AFIXADOS NA ETE EM LOCAL VISÍVEL;
17. O HORÁRIO DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES NA ETE E O TEMPO DE DESPEJO SERÃO DEFINIDOS PELO OPERADOR LOCAL, DEVENDO OCORRER DENTRO DO HORÁRIO COMERCIAL, CONSIDERANDO AS VAZÕES DE PICO NA REDE COLETORA;
18. A RENOVAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO SEU VENCIMENTO.

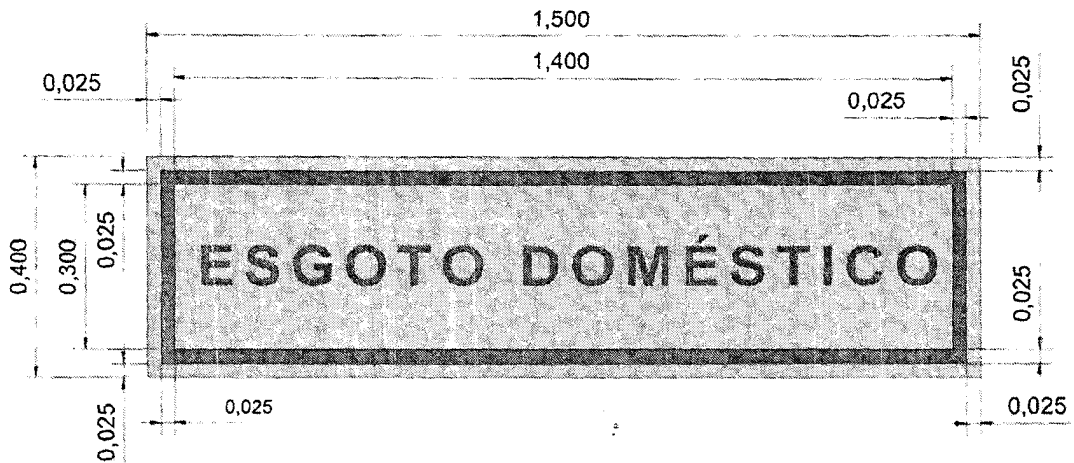


EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS



ANEXO

FLS. 233
PROC. 018124
RUB. my



Obs.: Cotas em metros



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.



APÊNDICE 014/2021 – AUTORIZAÇÃO 011/2021. 234
AMPLIAÇÃO DE NÚMERO E VOLUME DE DESPEJOS 018/24
RUB. mf

Nome empresarial: Cosmo Reginaldo Vicente da Silva - ME

CNPJ: 10.871.695/0001-30

Nome Fantasia: Auto Fossa Rio Pardo

Estação de Tratamento de Esgoto: ETE RIBAS DO RIO PARDO


VOLUME AUTORIZADO INICIAL			
DESPEJO AUTORIZADO SEMANAL		DESPEJO AUTORIZADO DIÁRIO	
Litros/ semana	Despejos/ semana	Litros/ dia	Despejos/ dia
80.000	10	16.000	2

VOLUME AUTORIZADO ATUAL			
DESPEJO AUTORIZADO SEMANAL		DESPEJO AUTORIZADO DIÁRIO	
Litros/ semana	Despejos/ semana	Litros/ dia	Despejos/ dia
400.000	50	80.000	10

Autorização emitida em: 19/04/2021

Validade até: 19/04/2024

Campo Grande, 10 de maio de 2021.


Hugo Leonardo Martins Freire
Coordenador II GEPES